

Conselho Municipal de Educação – CME de Silveira Martins/RS

Sistema Municipal de Ensino – SME de Silveira Martins/RS

Resolução CME/SME nº 03/2020

APROVADO em 14/10/2020

Estabelece orientações para realização de avaliações, para integralização da carga horária executada durante as atividades escolares em regime não presencial em caráter excepcional, no período em que permanecerem em isolamento social fixado pelas autoridades municipais e pela comunidade médico-científica, em razão da necessidade de prevenção e combate ao COVID-19 – Coronavírus e dá outras providências

- RELATÓRIO

HISTÓRICO

A Secretaria Municipal de Educação – Silveira Martins encaminhou para o Conselho Municipal de Educação em 13 de outubro de 2020, através do memorando nº 33/2020, proposição para a aprovação de conclusão do calendário letivo de 2020 para a Escola Municipal de Ensino Fundamental João Frederico Savegnago. Solicitação de acolhimento do Parecer do CNE 11/2020 no que se refere ao ensino para a Educação Especial, Educação Infantil e Ensino Fundamental, adequado à realidade local.

O Conselho Municipal de Educação de Silveira Martins no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base:

Nas declarações da Organização Mundial de Saúde – OMS, que indicam que as medidas de afastamento social são eficazes para restringir a disseminação comunitária do COVID-19;

Nas disposições fixadas pela Lei Federal nº 9.394, de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em especial no artigo 22, no § 2º do artigo 23 e no § 4º do artigo 32;

Nas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.544, de 2020;

Na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

Na Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020;

No Parecer CNE-CP nº 11, DE 7 DE JULHO DE 2020;

Na Carta da AMCENTRO, de 30 de setembro de 2020 (ANEXO);

Na pesquisa realizada com a comunidade escolar (ANEXO);

Nas disposições fixadas pelo Decreto Municipal de Silveira Martins Nº 59/2020 e tendo em vista o plano de contingência e adoção de medidas com o objetivo de reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19.

Considerando o contexto de excepcionalidade impressa no cenário imposto pela pandemia da COVID-19, bem como a necessidade de zelar e cuidar da vida de todos(as) os membros da comunidade escolar e, paralelamente, manter ativo e operante o Sistema Municipal de Ensino.

Considerando a relevância da realização de atividades escolares em regime não presencial em caráter excepcional, para manutenção do ano letivo de 2020 e compreendendo-o como pilar que sustenta as atividades educacionais ao mesmo tempo em que preserva a vida humana.

Considerando a competência da Secretaria Municipal de Saúde, do COE Municipal e/ou demais autoridades sanitárias de deliberar sobre o momento oportuno para o retorno às aulas presenciais.

O Conselho Municipal de Educação emite a Resolução nº 03/2020, que aprova as solicitações da Secretaria Municipal de Educação em inteiro teor e incorpora a esta resolução os documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, como subsídio aos profissionais da educação, orientando os mesmos para as atividades pedagógicas realizadas na Escola Municipal João Frederico Savegnago. Os documentos apresentados e anexados são: o parecer 11/2020, do Conselho Nacional de Educação – CNE, o Decreto Municipal de Silveira Martins Nº 59/2020, a proposta do calendário escolar e conclusão do ano letivo de 2020, o relatório de envio de atividades não presenciais, Plano de Contingência Escolar aprovado pelo Conselho Escolar e pelo COE Municipal e a proposição da Secretaria Municipal de Educação.

DETERMINAÇÕES

O CME de Silveira Martins determina que:

Art. 1º - Autoriza a integralização da carga horária relativa ao período de realização de atividades escolares em regime não presencial, de acordo com a carga horária prevista no Projeto Político Pedagógico, desde que garantidas as 800 horas mínimas regulamentadas pela Lei nº 9.394/96.

§ 1º - O cômputo desta carga horária será mediante publicação pela instituição do planejamento das atividades pedagógicas não presenciais, indicando:

- I – Os objetivos de aprendizagem da BNCC relacionados ao respectivo currículo e/ou proposta pedagógica que se pretende atingir;
- II – As formas de interação (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação) com o estudante para atingir tais objetivos;
- III – A estimativa de carga horária equivalente para o atingimento deste objetivo de aprendizagem considerando as formas de interação previstas;
- IV – A forma de registro de participação dos estudantes, inferida a partir da realização das atividades entregues (por meio digital ou de forma física), relacionadas aos planejamentos de estudo encaminhados pela escola e às habilidades e objetivos de aprendizagens curriculares;
- V- As formas de avaliação não presenciais durante a situação de emergência.

Art. 2º - Se tenha atenção na seleção de conteúdos e de didáticas adequadas ao contexto de distanciamento social;

Art. 3º - O Conselho de Classe da instituição educacional identifique os objetos de conhecimento não contemplados no ano letivo de 2020, a fim de agregá-los à reestruturação do currículo a ser estabelecida para o ano letivo de 2021.

Art. 4º - Os resultados das atividades avaliativas sejam registrados formalmente nos documentos escolares dos alunos, de acordo com as metodologias e critérios adotados pela instituição educacional.

§ 1º - Este conselho orienta que as avaliações tenham caráter:

I – De diagnóstico – para analisar o desenvolvimento dos alunos durante a realização de atividades escolares em regime não presencial e subsidiar o planejamento das intervenções e atividades propostas.

II – Formativo e Contínuo – para ajustar periodicamente o planejamento das atividades, conteúdos e avaliações.

III – Qualitativo e Quantitativo – para avaliar habilidades e competências adquiridas com previsão de registro de notas e/ou conceitos, ancorados nos modelos de avaliações supracitadas.

§ 2º - Itens importantes a se considerar no processo avaliativo:

I – As avaliações devem ser precedidas de atividades de acompanhamento pedagógico e em diálogo com processos avaliativos contínuos, qualitativos e formativos;

II – As avaliações devem orientar-se por meio de critérios e mecanismos coerentes com o conteúdo ministrado, que contemplem estritamente as habilidades e objetos de conhecimento que a instituição conseguiu desenvolver;

III – Os critérios avaliativos e de promoção devem considerar a excepcionalidade imposta pela pandemia, com atenção especial às avaliações para efeito de final de ciclo/etapa;

IV – A frequência dos alunos deve ser considerada como importante item avaliativo, ressaltada a necessidade de vincular tal frequência ao retorno que a instituição recebe de seus alunos em relação a cada demanda ou atividade apresentada (seja por meio digital ou impresso) além da participação em aulas virtuais e demais espaços de interação;

V – Realizar a busca ativa dos estudantes evitando a evasão escolar, com suporte da RAE – Rede de Apoio à Escola e CT – Conselho Tutelar;

VI – A participação da comunidade escolar no processo avaliativo, desde a colaboração durante a concepção deste processo até a execução propriamente dita;

VII – A recuperação paralela como nova oportunidade de aprendizagem;

VIII – A instituição de ensino deve garantir o processo de avaliação a todos seus alunos, independente do percurso e da conduta que tiveram ao longo do ano letivo.

IX – A escola deve ter arquivado todo o processo de ensino-aprendizagem por turma, que será importante instrumento diagnóstico para o ano letivo de 2021.

§ 3º - Em caso de transferência, compete à instituição que receber o aluno realizar avaliação diagnóstica para definição de seu plano de estudos.

§ 4º - Instrumentos avaliativos para subsidiar o trabalho da instituição escolar:



- I – Redes sociais (grupos de Whatsapp, e-mail, aplicativos de videoconferência) como ferramentas que viabilizam a participação dos alunos e/ou responsáveis legais no processo avaliativo;
- II – Avaliações diagnósticas aplicadas com periodicidades pré-definidas;
- III – Transporte escolar como alternativa para entrega e recebimento de atividades e/ou avaliações impressas, prioritariamente para os estudantes que não possuem acesso à internet;
- IV – Questionários de avaliação;
- V – Reuniões de discussão entre os professores.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, o Conselho Municipal de Educação, de Silveira Martins estabelece orientações para a realização de avaliações e para a integralização da carga horária executada durante a realização de atividades escolares em regime não presencial em caráter excepcional, no período em que permanecerem em isolamento social fixado pelas autoridades municipais e pela comunidade médico-científica, em razão da necessidade de prevenção e combate à COVID-19.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE SILVEIRA MARTINS

Verli Petri, Claudia Moro Bianchin, Carolina Emilia Nunes Maffini Cerezer, Simone Eccel Tondolo, Marilei Ines Righi, Alexandre Boeira Rodrigues, Rosilene Maria Bolzan, Dilmar José Marin, Aline Berleze Suertegaray.

Silveira Martins, 14 de outubro de 2020.

Verli Fátima Petri da Silveira – Presidente CME Silveira Martins



AAMCENTRO - Associação dos Municípios da Região Centro do Estado /RS

Considerando, a calamidade da saúde pública provocada pela pandemia do coronavírus,

Considerando, o modelo do distanciamento controlado do Estado do Rio Grande do Sul, apoiado e cumprido pelos municípios da região,

Considerando, os Decretos emitidos pelos Municípios da AMCENTRO,

Considerando, a pesquisa realizada pela FAMURS, para ouvir as entidades educacionais com propostas de retorno das atividades escolares,

Considerando, a reunião realizada no dia 24 de setembro, entre os representantes dessa entidade, e

Considerando, a pesquisa realizada com os Municípios da AMCENTRO,

VEM A PÚBLICO, manifestar o posicionamento da AMCENTRO: foi deliberado pelo não retorno das atividades escolares, no ano de 2020, da rede municipal de ensino, de forma presencial.

AMCENTRO em, 30 de setembro de 2020.



Formulário sem título

Perguntas Respostas 138

138 respostas



Aceitando respostas



Resumo

Pergunta

Individual

1) NOME DO ALUNO:

138 respostas

Francieli Millani Trevisan

Eliezer Pontelli de Souza

Eduardo Reis Gindri Rodrigues

Maria Luiza dos Santos Schmitt

Janaina pereira Rodrigues

Gabriel pozzobon

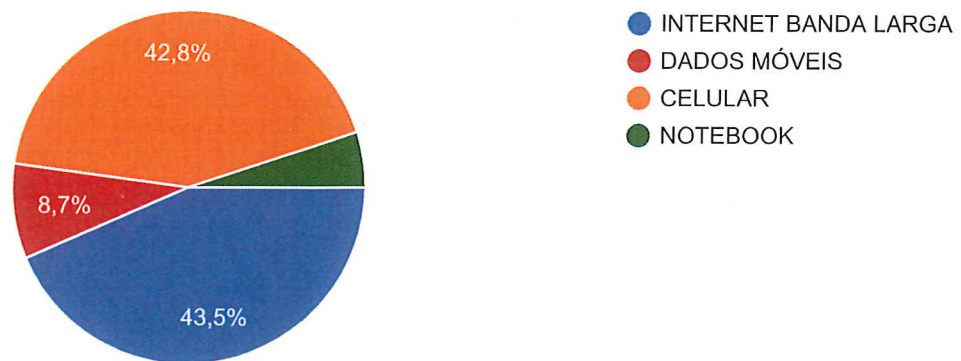
Antonio de souza righi

Kevili schmidt dos santos

Bárbara Canabarro Viera

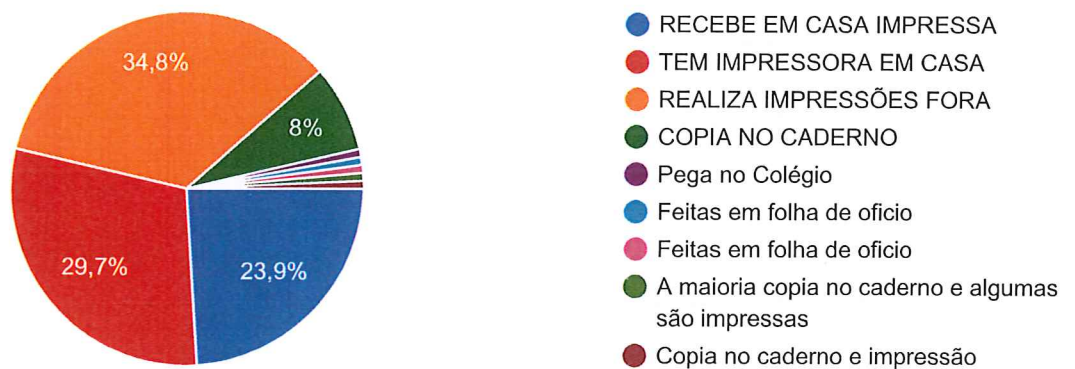
2) RECURSOS DISPONÍVEIS

138 respostas



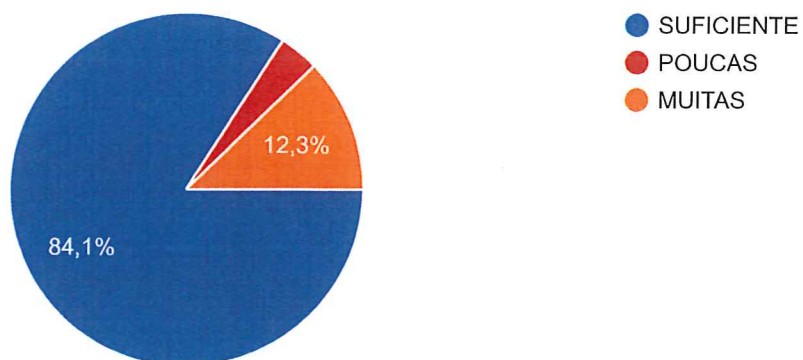
3) COMO REALIZA AS ATIVIDADES PROPOSTAS

138 respostas



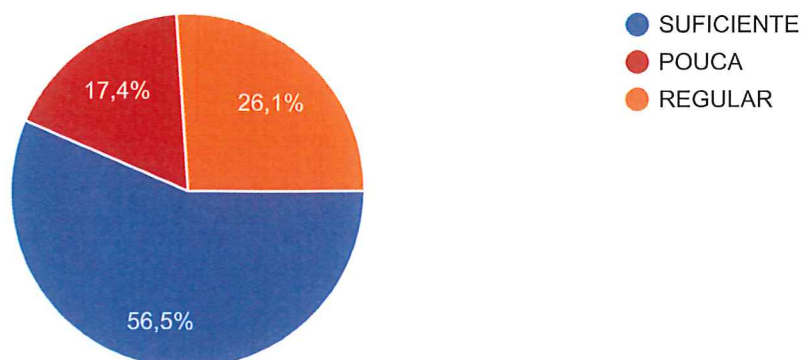
4) QUANTIDADE DE ATIVIDADES

138 respostas



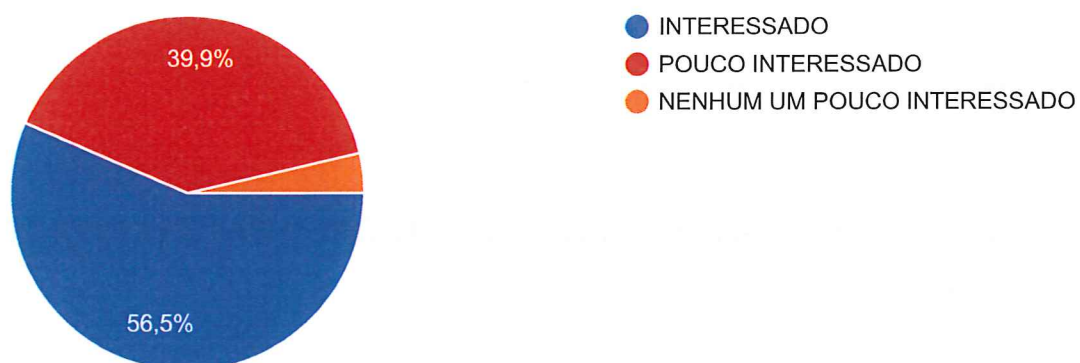
5) EM RELAÇÃO A INTERAÇÃO DO PROFESSOR COM O ALUNO, VOCÊ CONSIDERA

138 respostas



6) EM RELAÇÃO A INTERAÇÃO DO ALUNO COM AS ATIVIDADES PROPOSTAS

138 respostas



7) FRENTE AO TRABALHO REALIZADO VOCÊ TEM SUGESTÕES PARA COLABORAR

138 respostas

Não

Nao

Não

Mais avaliação

Nao

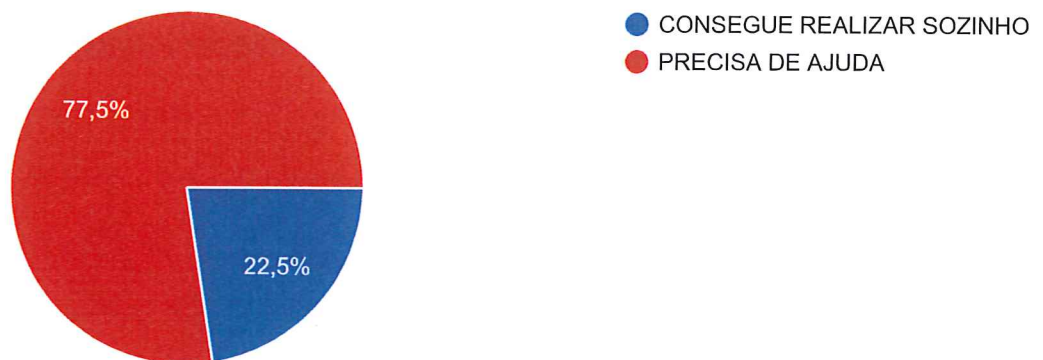
O trabalho realizado e muito bom. Em relação aos vídeos se torna difícil assistir porque muitos deles trava, fica carregando pois a internet é lenta. Mas no mais tá tranquilo.

Não sei

Nesse momento que estamos vivendo sem sugestões

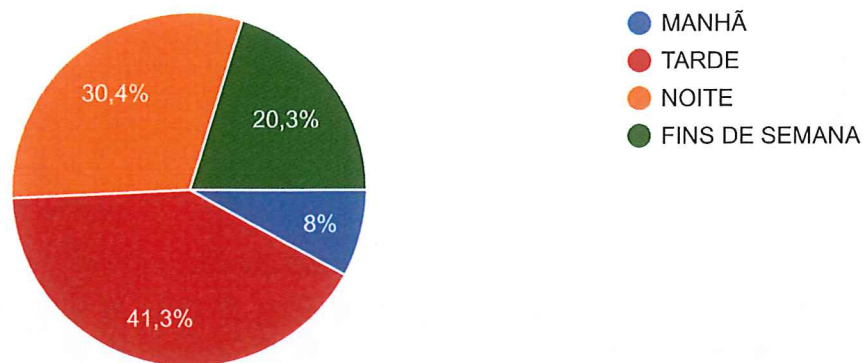
8) EM RELAÇÃO A AUTONOMIA DO ALUNO AO REALIZAR AS ATIVIDADES:

138 respostas



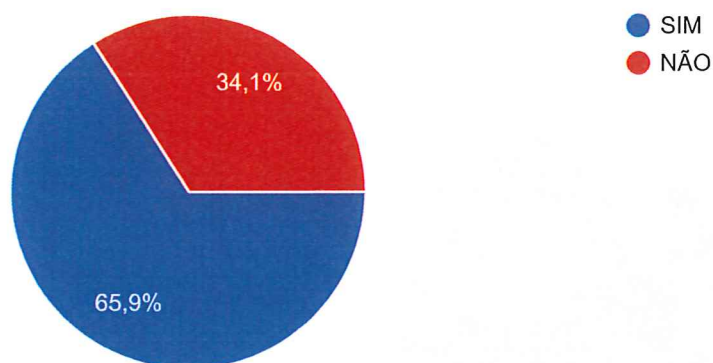
9) SE SUA RESPOSTA FOI QUE O ALUNO PRECISA DE AJUDA, QUAL A DISPONIBILIDADE DE TEMPO DO FAMILIAR PARA O AUXÍLIO.

138 respostas



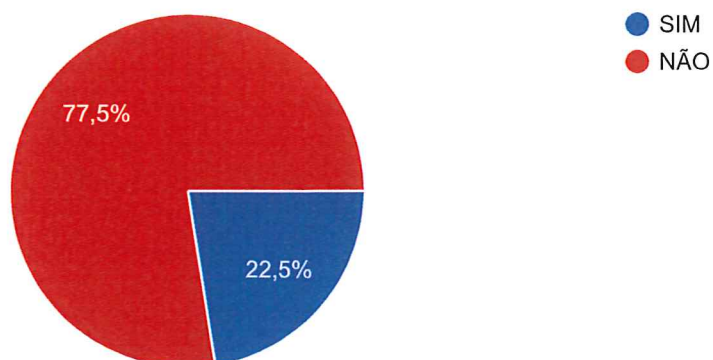
10) O ALUNO POSSUI UMA ROTINA DE ESTUDO?

138 respostas



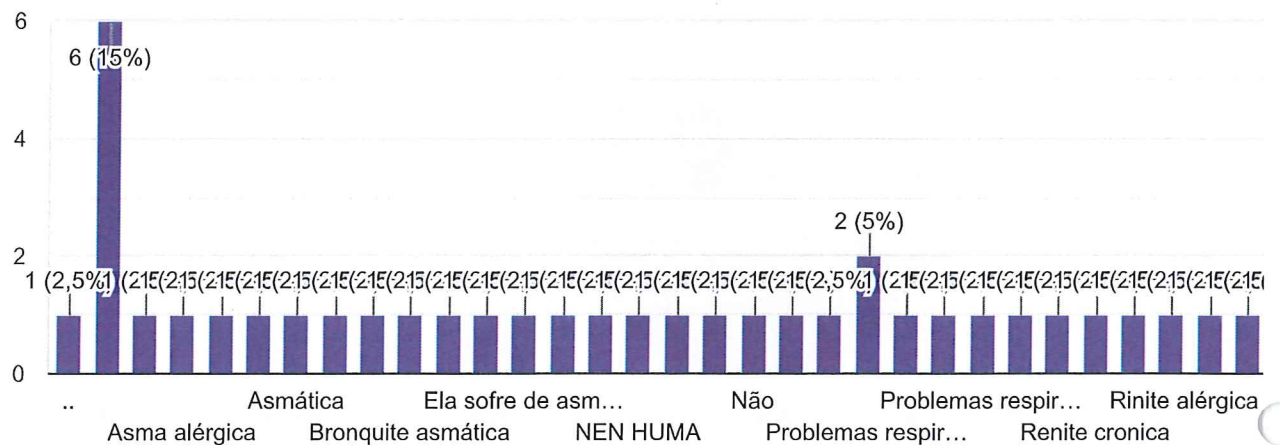
11) O ALUNO PERTENCE AO GRUPO DE RISCO PARA COVID-19?

138 respostas



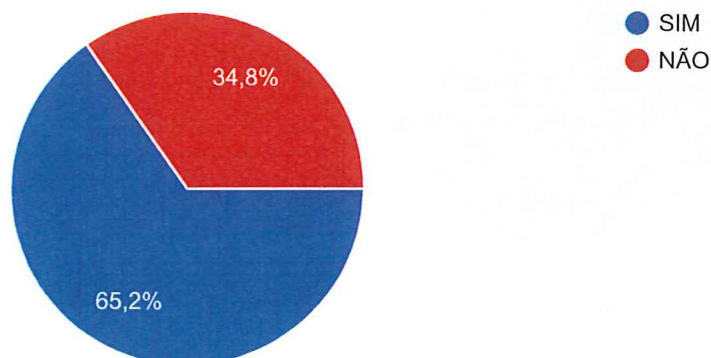
12) SE SUA RESPOSTA FOR SIM, QUAL A COMORBIDADE (doenças associadas ao vírus)?

40 respostas



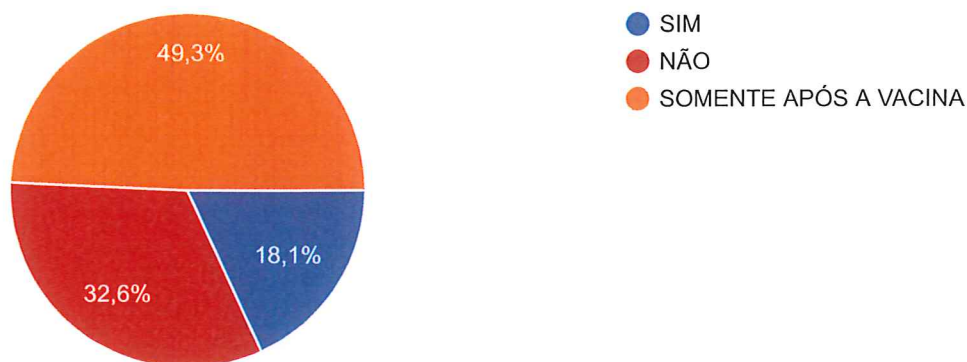
13) O ALUNO CONVIVE ROTINEIRAMENTE COM PESSOAS QUE PERTENCEM AO GRUPO DE RISCO

138 respostas



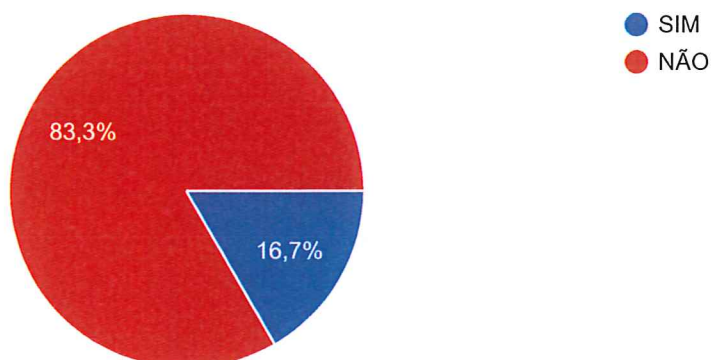
14) NA POSSIBILIDADE DE UM RETORNO PRESENCIAL VOCÊ CONCORDA?

138 respostas



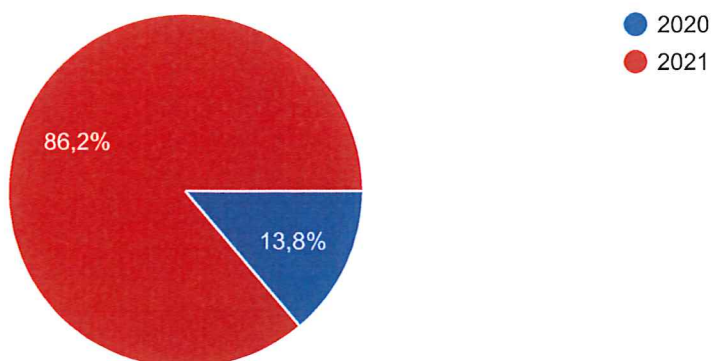
15) CASO AS AULAS RETORNASSEM NOS PRÓXIMOS DIAS, VOCÊ MANDARIA SEU FILHO PARA A ESCOLA?

138 respostas



16) NA SUA OPINIÃO O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS DEVE SER

138 respostas



CALENDÁRIO LETIVO 2020 REORGANIZADO

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO							ABRIL						
Seg	Ter	Quar	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Quar	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Quar	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Quar	Qui	Sex	Sab	Dom
		01	02	03	04	05						01	02										01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12	03	04	05	06	07	08	09	02	03	04	05	06	07	08	06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16	09	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23	16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29		23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30			

MAIO							JUNHO							JULHO							AGOSTO						
Seg	Ter	Quar	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Quar	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Quar	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Quar	Qui	Sex	Sab	Dom
				01	02	03	01	02	03	04	05	06	07			01	02	03	04	05					01	02	
05	06	07	08	09	10	11	08	09	10	11	12	13	14	06	07	08	09	10	11	12	03	04	05	06	07	08	09
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23
25	26	27	28	29	30	31	29	30						27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30

SETEMBRO							OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO							
Seg	Ter	Quar	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Quar	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Quar	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Quar	Qui	Sex	Sab	Dom	
	01	02	03	04	05	06				01	02	03	04										01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13	05	06	07	08	09	10	11	02	03	04	05	06	07	08	07	08	09	10	11	12	13	
14	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17	18	09	10	11	12	13	14	15	14	15	16	17	18	19	20	
21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	21	22	23	24	25	26	27	
28	29	30					26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	28	29	30	31				
														30														

Formação	
Feriados	
Férias	
Letivos	

FEVEREIRO	02	ABRIL	2	JUNH	2	AGOSTO	16	OUTUBRO	2	DEZEMBRO	1	DIAS	200
O			0	O	0				1		9		
MARÇO	23	MAIO	2	JULHO	1	SETEMBR	21	NOVEMBRO	2			HORA	800
			0		3	O			1			S	

